



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2015**

Altera o art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

Substitua-se o art.1º do projeto pelo seguinte:

"Art. 1º O inciso I do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 40. (....)

I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, com menção específica, no caso de obra, das coordenadas geográficas do local onde deverá ser realizada;

.....”(NR)

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente